

**LEI Nº 1.146, DE 20 DE JUNHO, DE 2017.**

Projeto de Lei nº 011 de 29 de Junho, de 2017  
Autoria do Poder Legislativo Municipal

**“DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE CÓRREGO”**

**ARY ANTONIO DESPEZZIO CINTRA**, Prefeito do Município de São Lourenço da Serra, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominado Córrego Aleppo, no Bairro Centro, o córrego existente com 720 metros de extensão, com início na Rua João Paes próximo à alça de acesso do km 308 da BR 116, passando pelas Ruas Pedro Cintra e Isabel Oliveira Fernandes e desaguando no Rio São Lourenço, na altura da Rua Honório Augusto de Camargo.

**Art. 2º** - A Administração Pública Municipal usará de seu poder regulamentar para plena execução desta Lei.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de verbas do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Lourenço da Serra, 29 de junho de 2017.

**ARY ANTONIO DESPEZZIO CINTRA**

**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada, fixada e publicada nesta data no Departamento de Administração



Rua Honório Augusto de Camargo, 05 - Centro  
CEP: 06890-000 – Fone/fax: (11) 4687-1069

[www.saolourencodaserra.sp.gov.br](http://www.saolourencodaserra.sp.gov.br)